



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

LEI N.º 2.242/2000

**“Declara de Utilidade Pública a Associação dos  
Moradores do Conjunto Cristina”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Cristina, inscrita sob o n.º CGC 03.362.291-0001/56, com sede provisória a rua José Pimentel, n.º 237, Conjunto Cristina A – Santa Luzia-MG.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Outubro de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

